



7  
B

**ATA DA 33ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA  
DO PORTO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO  
DE 2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e vinte minutos, reuniu a Comissão Executiva Metropolitana do Porto, na Sede da Área Metropolitana do Porto, sob a **presidência da Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Maria Cachina Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto.**

Encontravam-se presentes os Senhores Secretários Metropolitanos:

- Dra. **Ana** Margarida de Castro e Sousa **Amorim** Bravo Faria;
- Dr. António **Miguel** Dias Alves de **Oliveira**;
- Dr. **João** Paulo Sobral do Couto Silva **Carapeto**.

Tendo faltado, o Senhor Secretário Metropolitano:

- Dr. António **Vicente** de Amorim Alves **Pinto**.

Secretariou a reunião a Senhora Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Abreu, Diretora do Departamento de Administração Geral da Área Metropolitana do Porto.

**A Senhora Primeira-Secretária, da Comissão Executiva Metropolitana** declarou aberta a reunião e deu início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**1. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022:**

**Aprovada, por unanimidade, pelos presentes na reunião.**

**2. RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS NO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A CAMPANHA DA POUPANÇA DA ÁGUA, POR CONSULTA PRÉVIA N.º 8/2022, E RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS RESPECTIVO:**



7

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana**, afirmou que tinha sido necessário prestar esclarecimentos naquela consulta prévia, em resposta a um pedido formulado por uma das empresas consultadas, quanto às quantidades de cartazes a executar, pelo que tinha assinado um Despacho que agora submetia a ratificação da Comissão Executiva Metropolitana.

De seguida, **propôs a votação o seguinte:**

“(…)

Face ao exposto determino:

I) Seja prestado o esclarecimento solicitado quanto às quantidades relativas ao material publicitário impresso, nos seguintes termos:

- a. 2000 Cartazes para entrega nas escolas de 1º, 2º e 3º ciclo (públicas, privadas e rede solidária), conforme tabela de quantidades para cada município;
- b. 1700 Cartazes para afixação nos transportes públicos e/ou nos edifícios pertencentes às Câmaras Municipais, conforme tabela de quantidades para cada município;
- c. 85 MUPIs, conforme tabela de quantidades para cada município;
- d. 15 Outdoors, conforme tabela de quantidades para cada município.

ii) A retificação, conseqüentemente, das peças do procedimento, em concreto o Anexo I ao Caderno de Encargos no que respeita às quantidades referidas na alínea d) do ponto 3. *Serviços requisitados*, que por lapso não foram incluídas e no qual se incorpora nos termos do mapa seguinte:

**“8. Tabela de quantidades material impresso por Município”**

<b>Município</b>	<b>Cartazes para as Escolas (1º, 2º e 3º ciclo)</b>	<b>Cartazes para os transportes públicos/CMs</b>	<b>MUPIs</b>	<b>Outdoors</b>
Arouca	36	100	3	0

Espinho	28	100	6	5
Gondomar	157	100	7	0
Maia	124	100	5	1
Matosinhos	145	100	6	0
Oliveira de Azeméis	93	100	6	2
Paredes	80	100	5	1
Porto	306	100	0	0
Póvoa de Varzim	80	100	5	0
Santa Maria da Feira	160	100	5	1
Santo Tirso	116	100	5	1
São João da Madeira	41	100	6	1
Trofa	54	100	5	1
Vale de Cambra	41	100	3	0
Valongo	108	100	5	1
Vila do Conde	106	100	8	0
Vila Nova de Gaia	325	100	5	1
Total	2000	1700	85	15

- III) A disponibilização na plataforma eletrónica Vortal da retificação das peças do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, bem como a sua junção às peças que se encontram patentes para consulta, devendo as entidades convidadas ser imediatamente notificadas desse facto;
- IV) Submeter o presente despacho a ratificação por parte da Comissão Executiva Metropolitana, nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo atendendo que a competência para praticar os atos nele contidos compete à Comissão Executiva Metropolitana, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50º do CCP, conjugado com o n.º 1 do art.º 36 do mesmo Código e com o n.º 2 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.”

**Votação: Aprovadas, por unanimidade.**

**3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O FUNDO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS” E RETIFICAÇÃO DO CENÁRIO (4), REFERENTE AOS VALORES A DISTRIBUIR POR MUNICÍPIO:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,** disse que a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) tinha concordado alterar aquele Protocolo, de modo que as empresas municipais e intermunicipais pudessem apresentar candidaturas, bem como tinha sido detetado um erro na tabela do cenário 4 aprovado, ocorrido aquando da formatação do Excel que era necessário retificar, mas cujo valor final estava correto.

De seguida, **propôs a votação o seguinte:**

“(…)

Face ao que antecede, propõe-se:

- (i) proceder à retificação do cenário 4, apresentado na Reunião da Comissão Executiva Metropolitana do Porto ocorrida no dia 22 de setembro de 2022, e na 17<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Metropolitano do Porto, ocorrida em 30 de setembro de 2022;
- (ii) submeter a informação da retificação à próxima Reunião do Conselho Metropolitano do Porto; e
- (iii) aprovar a nova versão do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a ser celebrado com o Fundo Ambiental, anexo à presente informação interna, contendo as alterações supracitadas.”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,** disse que aquela proposta era para alterar a periodicidade das



reuniões, de modo que pudessem conciliar melhor as reuniões da Comissão Executiva Metropolitana com os assuntos a submeter ao Conselho Metropolitan. Assim, **propôs a votação o seguinte:**

“(...)

Proponho que  
a Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- alterar o n.º. 5 do artigo 2º. do Regimento das Reuniões da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Artigo 2º.

(Reuniões)

1. ....
2. ....
3. ....
4. ....
5. As reuniões ordinárias são quinzenais, realizando-se, por norma, às quintas-feiras, nas primeiras e terceiras semanas de cada mês, com início às 10H00 e termo até às 13H00, podendo a Comissão Executiva Metropolitana deliberar o seu prolongamento pelo período que entender, sendo esta periodicidade objeto de publicitação no sítio da Internet da Área Metropolitana do Porto, em permanência, considerando-se, nestes termos, convocados todos os membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto;
6. ....
7. ....”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO (ARTIGO 290º.-A DO CCP), EM VÁRIOS CONTRATOS OUTORGADOS PELA AMP:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,** afirmou que aquela proposta era essencialmente motivada pela saída da AMP da Técnica Superior, Dr<sup>a</sup>. Susana Castanheira, pelo que era necessário alterar os contratos onde constava como gestora de contrato.

Pelo que **propôs a votação o seguinte:**

“(…)

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Alterar o gestor do contrato celebrado ao abrigo do Ajuste direto n.º 9/2021, com a entidade Pista Mágica – Associação, designando como novo gestor do contrato a Técnica Superior (...) e comunicar esta alteração ao cocontratante;
- Alterar o gestor do contrato celebrado ao abrigo da Consulta Prévia n.º 16/2021, com a entidade Fundação Dra. António Cupertino de Miranda, designando como novo gestor do contrato a Técnica Superior (...) e comunicar esta alteração ao cocontratante;
- Alterar o gestor do contrato celebrado ao abrigo da Consulta Prévia n.º 17/2021, com a entidade Quaternaire Portugal – Consultadoria S.A., designando como novo gestor do contrato a Técnica Superior (...) e comunicar esta alteração ao cocontratante;
- Alterar o gestor do contrato celebrado ao abrigo da Consulta Prévia n.º 20/2020, com a entidade Horwath & Associados, SROC, Lda., designando como novo gestor do contrato a Técnica Superior (...) e comunicar esta alteração ao cocontratante.”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**6. PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO OUTORGADO COM A QUARTENAIRE, NO ÂMBITO DO PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR NA AMP (PIICIE):**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,** propôs a votação o seguinte:

“(…)

4. A Área Metropolitana do Porto outorgou com Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A. [502 503 661] um contrato de prestação de serviço no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na AMP.
5. Por conveniência das Partes impõe-se operar uma antecipação no calendário das prestações inicialmente previsto, decorrente do facto de o acesso aos fundos comunitários do Norte 2020 dever estar concluído em 30 de junho de 2023.
6. Esta antecipação, efetuada por acordo e sem incidência financeira ou realização de nova despesa associada, importa a alteração do contrato através de acordo formalizado por meio de aditamento, o que tem previsão na lei – cfr. artigos 311º, 1, a) e 312º, a), do CCP.

Nestes termos, e face ao que antecede,

Proponho que

a Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- a) Autorizar a modificação do contrato nos termos da adenda contratual em anexo;
- b) Aprovar a minuta da referida adenda.”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**7. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE LITERACIA DIGITAL: APPS FOR GOOD, NO ÂMBITO DO PIICIE NA AMP:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:**

“(…)

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a realização da despesa, nos termos do art.º 36º do CCP, no montante de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Adotar o procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo do disposto nas alíneas ii) e iii)) do n.º 1 do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 113.º e com convite à AICD - Associação para a Inserção por Centros Digitais, NIPC (...) com sede na Rua do Instituto Industrial 16, código postal 1200-225 Lisboa, devendo o procedimento tramitar pela plataforma eletrónica VORTAL.
- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante [ANEXO II e ANEXO III].
- Designar como gestor do contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do presente procedimento, (...).”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**8. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA: USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A APA:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:**

“(...)”

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a realização da despesa;



- Adotar o procedimento de ajuste direto, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do art.º 20º CPP, devendo o procedimento tramitar pela plataforma eletrónica VORTAL, convidando a apresentar proposta a seguinte entidade:
  - Global Notícias-Media Group, SA, NIF: (...), Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219, 4049-011 Porto
- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante [ANEXO I e ANEXO II].
- Designar como gestor do contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do presente procedimento,(...), Técnica Superior na Divisão Técnica de Apoio da AMP.”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**9. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA: USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A APA:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:**

“(…)

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a realização da despesa;
- Adotar o procedimento de ajuste direto, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do art.º 20º CPP, devendo o procedimento tramitar pela plataforma eletrónica VORTAL, convidando-se a apresentar proposta a seguinte entidade:

**BRANDZONE – Comunicação, Marketing e Media, Unipessoal Lda.**



7  
S

Rua de Augusto Rosa, 79 4000-098 Porto  
NIF: (...).

- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante [ANEXO I e ANEXO II].
- Designar como gestor do contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do presente procedimento, (...).

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**10. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE UM MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA A REGA DE ESPAÇOS VERDES E JARDINS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A APA:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:**

“(…)

Proponho que a Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a realização da despesa com a aquisição daqueles serviços, no montante de € 19.956,35 (dezanove mil novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Adotar o procedimento de ajuste direto, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do art.º 20º CPP, devendo o procedimento tramitar através da plataforma eletrónica VORTAL, convidando-se a apresentar proposta a seguinte entidade:

**Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, NIF: (...), Rua do Campo Alegre, s/n, 4169-007 PORTO, e-mail: [compras@sp.up.pt](mailto:compras@sp.up.pt)**

- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante.
- Aprovar o Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, a (...).”

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**11. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE ÀS APLICAÇÕES DO ERP – PRIMAVERA E RESPECTIVO LICENCIAMENTO:**

**A Senhora Eng<sup>a</sup>. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:**

“(…)

4. A AMP tem um contrato anual celebrado com a sociedade comercial PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, SA [...], com sede na Rua Dr. Egídio Guimarães, 74 – 4719-006 BRAGA, para apoio e suporte técnico ao ERP PRIMAVERA que termina em 31/12/2022, sendo necessário assegurar quer a continuidade do ERP PRIMAVERA e do FILEDOC, quer do serviço de suporte para os próximo 3 (três) anos (2023 a 2025), tudo conforme melhor resulta da informação interna dos Serviços n.º I02312-2022-DC, de 14.10.2022.
5. O objeto e a natureza dos serviços são os descritos no documento intitulado ‘Proposta de Renovação Continuidade e Suporte’, disponibilizada da empresa PRIMAVERA - BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, SA [...], com sede no Rua Dr. Egídio Guimarães, 74 – 4719-006 BRAGA no âmbito de consultas preliminares informais, para o qual se remete.
6. A AMP pretende assegurar a prestação deste serviço imprescindível, sem solução de continuidade, por forma a garantir o permanente funcionamento dos serviços, sendo que o adjudicatário é quem detém os direitos autorais

destes bens imateriais [software] –, nos termos do artigo 1º e 36º, n.º 1, do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, na sua versão atualizada,

7. Pelo que, ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto com a PRIMAVERA - BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, SA [...] por critérios materiais.
8. Consultada esta entidade, forneceu o respetivo valor, que ascende a um total anual de €27.710,28, e de €83.130,84 para os 3 (três) anos, a que acrescerá o IVA à taxa aplicável, conforme proposta em anexo, sendo que este valor anual inclui:
  - A) Continuidade do ERP Primavera – €7.155,00;
  - B) Continuidade Addons – €665,28;
  - C) Continuidade Filedoc (considerando um aumento das atuais licenças de 50 utilizadores para 60 licenças) - €3.070,00;
  - D) Serviços de Suporte e Manutenção - €16.820,00.
9. O contrato por 3 (três) anos permite a possibilidade de antecipação ou proteção dos créditos e dias de suporte dentro do período do contrato.
10. A competência para determinar a abertura do procedimento e autorizar a realização da respetiva despesa é da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, nos termos das alíneas k) e q) do artigo 76º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 1 do artigo 73º dessa mesma Lei que instituiu a Comissão Executiva Metropolitana como o órgão executivo da Área Metropolitana do Porto e da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de Março de 2011, publicada no Diário da República, 1ª. Série, n.º 71, de 11 de Abril de 2011, que fez cessar a vigência do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinou os artigos 16º a 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
11. O presente procedimento implica a assunção de encargos plurianuais, porquanto os pagamentos a fazer ao adjudicatário sê-lo-ão durante o ano de 2023 e seguintes, na forma a definir no caderno de encargos.

12. Atento o valor do contrato, o mesmo contém-se dentro da autorização genérica concedida pelo Conselho Metropolitano na deliberação adotada por este órgão na sua reunião de 4 de Fevereiro de 2022, que dispensa a Comissão Executiva, na espécie, a recolher autorização prévia.

13. O preço base encontra-se justificado por consulta preliminar feita nos termos do art.º 35º-A CCP.

Nestes termos,

PROPONHO

Que a Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a despesa com a aquisição destes serviços de assistência, a vigorar até ao dia 31 de Dezembro de 2025, até ao montante máximo de 83.130,84 € (*oitenta e três mil cento e trinta euros e oitenta e quatro centimos*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Adotar o procedimento de ajuste direto, com convite àquele único convidado, por critérios materiais, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do nº. 1 do artigo 24º, nº. 2 do artigo 112º, artigo 113º e artigos 114º a 127º, todos do CCP;
- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante [ANEXO II e ANEXO III].

**Votação: Aprovada, por unanimidade.**

**12. 7ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA AMP 2022:**

**Aprovada, por unanimidade.**

**13. PDCT AMP 2020 (PACTO DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL) – PONTO DE SITUAÇÃO:**

**Foi feito o ponto de situação.**

De seguida e nada mais havendo a tratar, a **Senhora Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana** submeteu a votação a **Minuta da Ata que foi aprovada, por unanimidade**, declarando encerrada a reunião eram 11.20 Horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem a presidiu e por quem a lavrou.

**A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto,**



(Ariana Pinho)

**A Secretária da Reunião,**



(Ana Paula Abreu)

APA/AP

**APROVADA, POR UNANIMIDADE.**  
Reunião da Comissão Executiva Metropolitana do Porto  
de 3 de Novembro de 2022.  
O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana,

